

**LEI Nº. 1.225/2017, de 26 de JUNHO de 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Edson Sá, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais)**, destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

12 01 08 122 0110 2.060 Apoio à Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social		
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	
Permanente		10.000,00
12 01 08 122 0110 2.113 Gestão do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	
Locomoção		5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros	
Pessoa Física		15.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa	
Jurídica		15.000,00
12 01 08 122 0110 2.114 Apoio à Realização das Conferências Municipais		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas	
Pessoal Civil		10.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	
Locomoção		5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros	
Pessoa Física		10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa	
Jurídica		10.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	
Permanente		5.000,00
12 01 08 243 0202 2.115 Programa Primeira Infância no SUAS		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	30.000,00

**Projeto de Lei nº 022/2017 – Poder Executivo – Prefeito Edson Sá**  
[www.aquiraz.ce.gov.br](http://www.aquiraz.ce.gov.br)





Determinado		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas	
Pessoal Civil		10.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias	10.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
Locomoção	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	10.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros	
Pessoa Física		30.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa	
Jurídica		30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

12 01 08 122 0100 2.058 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	
Determinado		100.000,00
	3.3.20.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa	
Jurídica		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Estado do Ceará, em 26 de Junho de 2017.**

  
**Edson Sá**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei nº 022/2017 – Poder Executivo – Prefeito Edson Sá**  
[www.aquiraz.ce.gov.br](http://www.aquiraz.ce.gov.br)



